



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09



CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202309052/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2023.

CONTRATO N.º 20240109002/2024.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA C. TOBIAS C. DE CASTRO LTDA.

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA**, situada na Rua Manoel Pires de Castro, 279 — Centro — CEP 65.560-000, Magalhães de Almeida — MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.988.976/0001-09, neste ato representada pelo gestor responsável Sr. **Francisco de Assis Aragão**, CPF: 376.189.208-00 CNH: 0124760000724, residente em Magalhães de Almeida/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa: **C TOBIAS C DE CASTRO LTDA**, CNPJ: 39.519.860/0001-71, localizada na Av. Francisco Tobias, n.º 121, Centro, Magalhães de Almeida - MA, CEP: 65560-000, representante legal neste ato Sr. **Caio Tobias Costa de Castro**, RG n.º 016652502001-5 SSP/MA e do CPF: 019.023-593-48, residente em Magalhães de Almeida/MA a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justa firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.**

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 034/2023** e rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 672.582,24 (Seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, conforme descrição dos produtos abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	ACIDO MURIATICO 1LT - CAIXA COM 12 UNIDADES	NUTRILAR	UND	125	R\$ 19,19	R\$ 2.398,75
2	ÁGUA SANITÁRIA DE 1000ML - CX C/12UND	NUTRILAR	CX	200	R\$ 47,77	R\$ 9.554,00
3	ALCOOL EM GEL 70° 1 LT - CX C/12 UND	ASSEPT GEL	UND	200	R\$ 17,07	R\$ 3.414,00
4	ALCOOL EM GEL 70° 5 LT - CX C/12 UND	SANTA FRANCISCA	UND	125	R\$ 65,64	R\$ 8.205,00
5	ALCOOL EM GEL 70° 500 ML - CX C/12 UND	START	UND	250	R\$ 10,72	R\$ 2.680,00
6	ALCOOL EM GEL 70° 60ML	GIOVANNA BABY	UND	250	R\$ 6,59	R\$ 1.647,50
7	ALCOOL LIQUIDO 46° 1 LT - CX C/12UND	COOPER	UND	300	R\$ 11,69	R\$ 3.507,00
8	ALCOOL LIQUIDO 70° 5 LT - CX C/12UND	SANTA FRANCISCA	UND	100	R\$ 51,53	R\$ 5.153,00
9	ALCOOL LIQUIDO 70° 1 LT - CX C/12UND	NOBRE	UND	625	R\$ 12,00	R\$ 7.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09

10	AMACIANTE CONCENTRADO 500ML	YPE	UND	100	R\$ 15,68	R\$ 1.568,00
11	AMACIANTE DILUIDO 05 LITROS	TUFF	UND	100	R\$ 24,87	R\$ 2.487,00
12	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT - PCT C/10 UND	TATICO	PCT	25	R\$ 58,64	R\$ 1.466,00
13	AVENTAL DE CORVIM C/ VIES	TATICO	UND	50	R\$ 35,65	R\$ 1.782,50
14	BALDE DIVISOR DE AGUAS 20LT	VILA CLEAN	UND	5	R\$ 242,63	R\$ 1.213,15
15	BALDE DUPLO 34LT	KALA	UND	3	R\$ 571,32	R\$ 1.713,96
16	BACIA PLASTICA 07LT	ARCAPLAST	UND	162	R\$ 8,68	R\$ 1.406,16
17	BACIA PLASTICA 10LT	ERCAPLAST	UND	162	R\$ 14,62	R\$ 2.368,44
18	BACIA PLASTICA 50LT	ERCAPLAST	UND	50	R\$ 35,86	R\$ 1.793,00
19	BACIA PLASTICA 80LT	ARCAPLAST	UND	50	R\$ 43,99	R\$ 2.199,50
20	BALDE COM TAMPA 21LT	ARCAPLAST	UND	50	R\$ 21,99	R\$ 1.099,50
21	BALDE DE PLASTICO 14,8LT	ERCAPLAST	UND	87	R\$ 18,67	R\$ 1.624,29
22	BALDE DE PLASTICO 20,5LT	ERCAPLAST	UND	87	R\$ 23,86	R\$ 2.075,82
23	BALDE DE PLASTICO 4,9LT	PLASMONT	UND	87	R\$ 6,95	R\$ 604,65
24	BALDE DE PLASTICO 8,9LT	PLASMONT	UND	87	R\$ 10,22	R\$ 889,14
25	BALDE RETRATIL 10LT	BOM PACK	UND	20	R\$ 47,81	R\$ 956,20
26	CADEIRA PLASTICA COM BRACOS	SOL PLAST	UND	90	R\$ 70,83	R\$ 6.374,70
27	CADEIRA PLASTICA INFANTIL	BRASKIT	UND	50	R\$ 31,66	R\$ 1.583,00
28	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO	ARGAPLAST	UND	75	R\$ 73,81	R\$ 5.535,75
29	CAIXA PARA VERDURA 42LT	MERCONPL AST	UND	20	R\$ 51,34	R\$ 1.026,80
30	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML - CX C/ 12 UND	BRALIMPIA	UND	62	R\$ 8,24	R\$ 510,88
31	CESTO C/ TAMPA 200LT	POLIFLOR	UND	25	R\$ 166,50	R\$ 4.162,50
32	CESTO C/ TAMPA 30LT	MERCONPL AST	UND	25	R\$ 30,19	R\$ 754,75
33	CESTO C/ TAMPA 60LT	ERCAPLAST	UND	25	R\$ 43,90	R\$ 1.097,50
34	CESTO TELADO C/ TAMPA 30LT	ERCAPLAST	UND	75	R\$ 32,90	R\$ 2.467,50
35	CESTO TELADO C/TAMPA 60LT	SANTANA	UND	75	R\$ 40,92	R\$ 3.069,00
36	COADOR DE PANO PARA CAFÉ	TUDO LIMPO	UND	75	R\$ 13,28	R\$ 996,00
37	COLETOR P/ COPOS DE ÁGUA	MULTICOPO S	UND	25	R\$ 59,83	R\$ 1.495,75
38	COLETOR P/ COPOS DE CAFÉ	MULTICOPO S	UND	25	R\$ 59,83	R\$ 1.495,75
39	COLHER REFEIÇÃO BCA/CRISTAL - PCT C/50 UND	ULTRA	PCT	250	R\$ 5,88	R\$ 1.470,00
40	COLHER SOBREMESA BCA CRISTAL - PCT C/50 UND	ULTRA	PCT	250	R\$ 5,57	R\$ 1.392,50
41	LIXEIRA P/ COLETA SELETIVA 60LT - KIT C/04 PEÇAS	ACRIMET	KIT	5	R\$ 1.123,90	R\$ 5.619,50
42	CONJUNTO PARA LIMPEZA AMARELO COM 06 PEÇAS	BRALIMPIA	UND	5	R\$ 736,15	R\$ 3.680,75
43	CONTAINER LIXEIRA MODELO GARI 240 L	POWERBEA R	UND	5	R\$ 450,77	R\$ 2.253,85
44	CONTAINER 120L COM RODAS	MR PLASTICOS	UND	5	R\$ 328,72	R\$ 1.643,60
45	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 300 ML - CX C/ 2000 UNIDADES	FC	CX	17	R\$ 246,79	R\$ 4.195,43
46	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 700 ML - CX C/ 500 UNIDADES	ULTRA	CX	17	R\$ 256,71	R\$ 4.364,07
47	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 150 ML - CX C/ 2.500 UNIDADES	FC	CX	17	R\$ 163,09	R\$ 2.772,53
48	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180 ML - CX C/ 2.500 UNIDADES	ULTRA	CX	62	R\$ 187,14	R\$ 11.602,68
49	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 200ML - CX C/ 2.500 UNIDADES	ULTRA	CX	20	R\$ 211,10	R\$ 4.222,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09

50	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 250ML - CX C/ 2.500 UNIDADES	ULTRA	CX	20	R\$ 216,91	R\$ 4.338,20
51	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50ML - CX C/ 5.000 UNIDADES	FC	CX	75	R\$ 185,50	R\$ 13.912,50
52	CREME DENTAL 90 GRAMAS	GOLGATE	UND	625	R\$ 8,36	R\$ 5.225,00
53	DESENGORDURANTE MULTIUSO 500ML	AZULIM	UND	150	R\$ 4,92	R\$ 738,00
54	DESENTUPIDOR DE PIA	BETT	UND	25	R\$ 5,28	R\$ 132,00
55	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO	WESTERN	UND	25	R\$ 14,25	R\$ 356,25
56	DESIFETANTE 01 LT- CX C/12 UND	NUTRILAR	CX	250	R\$ 60,62	R\$ 15.155,00
57	DESINFETANTE PINHO 500 ML - CAIXA COM 12 UNIDADES	SOL	UND	750	R\$ 4,46	R\$ 3.345,00
58	DESINFETANTE/DESINCRUSTANTE SANITARIO 500ML	MISTER MUSCULO	UND	150	R\$ 18,41	R\$ 2.761,50
59	DESODORIZADOR DE AR FRASCO COM 400ML.	DOM LINE	UND	300	R\$ 19,32	R\$ 5.796,00
60	DETERGENTE LIQUIDO CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML CADA	BRILUX	CX	250	R\$ 62,02	R\$ 15.505,00
61	DISPENSER PARA ALCOOL GEL OU SABONETE LIQUIDO	INVOQ	UND	12	R\$ 46,79	R\$ 561,48
62	ESCOVA DE DENTE ADULTO	COLGATE	UND	750	R\$ 4,84	R\$ 3.630,00
63	ESCOVA OVAL DE LAVAR ROUPA MULTIUSO MADEIRA.	COLGATE	UND	125	R\$ 4,28	R\$ 535,00
64	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE	CRISTAL	UND	125	R\$ 17,28	R\$ 2.160,00
65	ESCOVA SANITARIA SEM SUPORTE	CRISTAL	UND	125	R\$ 10,63	R\$ 1.328,75
66	ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO	3 M	UND	250	R\$ 2,00	R\$ 500,00
67	FACA REFEIÇÃO BCA/CRISTAL - PCT C/50 UND	ULTRA	PCT	125	R\$ 5,28	R\$ 660,00
68	FILME PVC 28CMX15 MT - PCT C/01 BOBINA	BOM PACK	PCT	125	R\$ 4,71	R\$ 588,75
69	FILME PVC 28CMX30 MT - PCT C/01 BOBINA	BOM PACK	PCT	125	R\$ 6,35	R\$ 793,75
70	FILME PVC 38CMX300 MT - PCT C/01 BOBINA	BOM PACK	PCT	125	R\$ 18,14	R\$ 2.267,50
71	FLANELA 28 X 38 CM.	UNIÃO TEXTIL	UND	1125	R\$ 4,67	R\$ 5.253,75
72	FLANELA 38 X 58 CM.	UNIÃO TEXTIL	UND	1125	R\$ 6,98	R\$ 7.852,50
73	FÓSFORO PCT C/ 10 UND C/ 40 PALITOS CADA	GABOARDI	PCT	100	R\$ 9,57	R\$ 957,00
74	GARFO REFEIÇÃO BCO/CRISTAL - PCT C/50 UND	ULTRA	PCT	125	R\$ 5,63	R\$ 703,75
75	GARFO SOBREMESA BCO/CRISTAL - PCT C/50 UND	ULTRA	PCT	125	R\$ 5,19	R\$ 648,75
76	GARRAFA TERMICA 1 LT	ALADIM	UND	62	R\$ 37,22	R\$ 2.307,64
77	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 20X22CM - PCT C/50 UND	FLOX	PCT	625	R\$ 4,81	R\$ 3.006,25
78	INSETICIDA AEROSOL 360ML	BAYGON	UND	300	R\$ 20,74	R\$ 6.222,00
79	KIT MERENDA ESCOLAR (COPO, COLHER E PRATO)	ERCAPLAST	UND	750	R\$ 11,95	R\$ 8.962,50
80	LA DE AÇO 60G - PCT C/08 UND	ASSOLAN	PCT	750	R\$ 5,87	R\$ 4.402,50
81	LIMPA ALUMINIO 500ML - CX C/ 24 UND	NUTRILAR	CX	62	R\$ 64,93	R\$ 4.025,66
82	LIMPA VIDRO 500ML CX C/ 12 UNID	UAU	UND	150	R\$ 18,31	R\$ 2.746,50
83	LIMPADOR MULTIUSO CLASSICO 500 ML - CX C/ 24 UND	UAU	UND	300	R\$ 7,77	R\$ 2.331,00
84	LIMPADOR P/ PISOS 05LT	AZULIM	UND	62	R\$ 48,97	R\$ 3.036,14
85	LIXEIRA C/ PEDAL QUADRADA 14LT	ECO	UND	125	R\$ 36,88	R\$ 4.610,00
86	LIXEIRA INOX 05LT C/ PEDAL	TRAMONTI NA	UND	25	R\$ 159,26	R\$ 3.981,50
87	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 85LT	ARCAPLAST	UND	5	R\$ 374,23	R\$ 1.871,15
88	LIXEIRA TELADA 05LT	SANTANA	UND	250	R\$ 5,18	R\$ 1.295,00
89	LIXEIRA TELADA 08LT	SANTANA	UND	250	R\$ 7,05	R\$ 1.762,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09

90	LUSTRA MOVEL 200 ML PARA MADEIRA	PEROBA	UND	150	R\$ 8,69	R\$ 1.303,50
91	LUVA DE LATEX TAMANHO G	SANTA LIMPEZA	PAR	375	R\$ 8,09	R\$ 3.033,75
92	LUVAS DE LATEX TAMANHO M	SANTA LIMPEZA	PAR	375	R\$ 8,09	R\$ 3.033,75
93	LUVAS DE LATEX TAMANHO P	SANTA LIMPEZA	PAR	375	R\$ 8,09	R\$ 3.033,75
94	LUVA PLASTICA DESCARTÁVEL - PCT C/100 UND	INOVEM	PCT	500	R\$ 4,88	R\$ 2.440,00
95	MESA DE PLASTICO	TRAMONTI NA	UND	125	R\$ 167,43	R\$ 20.928,75
96	MESA DE PLASTICO INFANTIL	ANTARES	UND	25	R\$ 68,82	R\$ 1.720,50
97	MEXEDOR DE CAFÉ BCO/CRISTAL - PCT C/500 MEXEDORES	ULTRA	PCT	50	R\$ 8,40	R\$ 420,00
98	MEXEDOR DRINK BCO/ CRISTAL - PCT C/250 MEXEDORES	ULTRA	PCT	50	R\$ 7,14	R\$ 357,00
99	MOP DE TORÇÃO TAM 1,20MT	BRILHUS	UND	50	R\$ 56,66	R\$ 2.833,00
100	NAFTALINA EM BOLAS - PCT C/30G	SANILAR	PCT	50	R\$ 6,68	R\$ 334,00
101	PA PLASTICA P LIXO 2,5X21,5X21,5	CRISTAL	UND	250	R\$ 4,37	R\$ 1.092,50
102	PALITO DENTAL C/ 100 UNIDADES	GABOARDI	UND	250	R\$ 5,78	R\$ 1.445,00
103	PANO DE CHÃO 41X68	UNIÃO TEXTIL	UND	500	R\$ 11,08	R\$ 5.540,00
104	PANO DE CHÃO 50X70	UNIÃO TEXTIL	UND	500	R\$ 15,66	R\$ 7.830,00
105	PANO DE MICROFIBRA 20X20 (PACOTE C/ 2UNID.)	ALJATEC	PCT	250	R\$ 8,42	R\$ 2.105,00
106	PANO DE MICROFIBRA 30X30 (PACOTE C/ 2UNID.)	FORTFIO	PCT	250	R\$ 11,91	R\$ 2.977,50
107	PANO DE MICROFIBRA 40X40 (PACOTE C/ 2UNID.)	NOBRE	PCT	250	R\$ 17,68	R\$ 4.420,00
108	PANO DE MICROFIBRA 40X60 (PACOTE C/ 2UNID.)	MULTBOM	PCT	125	R\$ 21,96	R\$ 2.745,00
109	PANO DE MICROFIBRA 60X80 (PACOTE C/ 2UNID.)	NOBRE	PCT	62	R\$ 45,23	R\$ 2.804,26
110	PANO DE PRATO 40X70CM	SANTA INES	UND	1000	R\$ 7,26	R\$ 7.260,00
111	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO 20 METROS FOLHA DUPLA PCT C/ 18 UND	NEVE	PCT	250	R\$ 44,37	R\$ 11.092,50
112	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO 30 METROS FOLHA SIMPLES - PCT C/ 04 ROLOS DE 10CM X 30MT	FAMILIAR	PCT	3750	R\$ 6,03	R\$ 22.612,50
113	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 20CM X21CM - PCT CONTENDO 1000 FOLHAS	ELITE	PCT	250	R\$ 18,21	R\$ 4.552,50
114	PAPEL TOALHA MULTTIUSO COM 50 TOALHAS COM 2 UNIDADES 19CMX21,5CM PACOTE COM 2 UNIDADES	ABSOLUT	PCT	125	R\$ 11,16	R\$ 1.395,00
115	PEDRA SANITARIA 25G	AZULIM	UND	1250	R\$ 3,85	R\$ 4.812,50
116	PLACA SINALIZADORA PISO ESCORREGADIO/MOLHADO	BRALIMPIA	UND	50	R\$ 49,69	R\$ 2.484,50
117	PRATO FUNDO BRANCO PS 12CM - PCT C/10 UND	ULTRA	PCT	50	R\$ 2,48	R\$ 124,00
118	PRATO FUNDO BRANCO PS 15CM - PCT C/10 UND	FC	PCT	50	R\$ 2,66	R\$ 133,00
119	PRATO FUNDO BRANCO PS 18CM - PCT C/10 UND	FC	PCT	50	R\$ 3,48	R\$ 174,00
120	PRATO FUNDO BRANCO PS 21CM - PCT C/10 UND	ULTRA	PCT	50	R\$ 5,27	R\$ 263,50
121	PRATO RASO BRANCO PS 15CM - PCT C/10 UND	ULTRA	PCT	50	R\$ 3,19	R\$ 159,50
122	PRATO RASO BRANCO PS 18CM - PCT C/10 UND	FC	PCT	50	R\$ 3,29	R\$ 164,50
123	PRATO RASO BRANCO PS 21CM - PCT C/10 UND	FC	PCT	50	R\$ 5,48	R\$ 274,00
124	PRATO RASO BRANCO PS 23CM - PCT C/10 UND	ULTRA	PCT	50	R\$ 5,82	R\$ 291,00
125	PROPE DESCARTÁVEL 20G - PCT C/100 UND	PROTDESC	PCT	250	R\$ 36,07	R\$ 9.017,50
126	RODO MAGICO 38CM C/ REFIL DE MICROFIBRA LAVAVEL E CABO DESMONTÁVEL	NOVIÇA	UND	75	R\$ 119,74	R\$ 8.980,50



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDARua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09

127	RODO DE BORRACHA C/CABO 30CM	CRISTAL	UND	625	R\$ 7,30	R\$ 4.562,50
128	RODO DE BORRACHA DE 40CM	CRISTAL	UND	625	R\$ 7,52	R\$ 4.700,00
129	SABÃO DE BARRA DE 180 GRAMAS CAIXA COM 50 BARRAS	PRINCESA	CX	125	R\$ 170,35	R\$ 21.293,75
130	SABÃO DE BARRA DE COCO 200G – CAIXA COM 50 BARRAS	PRINCESA	CX	50	R\$ 176,07	R\$ 8.803,50
131	SABÃO EM PÓ 400 GRAMAS - CAIXA COM 20 UNIDADES	TIXAN YPE	CX	250	R\$ 112,69	R\$ 28.172,50
132	SABONETE 90G	LUX	UND	250	R\$ 4,63	R\$ 1.157,50
133	SABONETE LIQUIDO 01LT	HARRUOP	UND	125	R\$ 16,61	R\$ 2.076,25
134	SABONETE LIQUÍDO 5 LT	DEOLINE	UND	125	R\$ 34,66	R\$ 4.332,50
135	SABONETE LIQUIDO 500ML	DAVENE	UND	125	R\$ 10,68	R\$ 1.335,00
136	SACO P/ LIXO 100 LT PRETO (75X95X0,3) - FARDO C/1000 SACOLAS	CASA FORTE	FD	50	R\$ 589,06	R\$ 29.453,00
137	SACO P/ LIXO 15LT PRETO (40X49X1,3) - FARDO C/1000 SACOLAS	BRASFORT	FD	62	R\$ 75,21	R\$ 4.663,02
138	SACO P/ LIXO 200 LT PRETO (85X100X0,3) - FARDO C/1000 SACOLAS	CASA FORTE	FD	37	R\$ 691,54	R\$ 25.586,98
139	SACO P/ LIXO 30 LT AZ/PT (55X67X1,4) - FARDO C/1000 SACOLAS	CASA FORTE	FD	37	R\$ 617,54	R\$ 22.848,98
140	SACO P/ LIXO 50 LT AZ/PT (62X70X0,2) - FARDO C/ 1000 SACOLAS	CASA FORTE	FD	62	R\$ 235,24	R\$ 14.584,88
141	SACOLA NO KG	PROPRIA	KG	375	R\$ 36,15	R\$ 13.556,25
142	SACOLA PLASTICA G 45X60X1,7 BCA - PCT C/1000 SACOLAS	PROPRIA	PCT	25	R\$ 108,76	R\$ 2.719,00
143	SACOLA PLASTICA GG 59X74X1,8 BCA - PCT C/500 SACOLAS	PROPRIA	PCT	25	R\$ 192,67	R\$ 4.816,75
144	SACOLA PLASTICA M 38X48X1,6 BCA - PCT C/1000 SACOLAS	PROPRIA	PCT	25	R\$ 70,76	R\$ 1.769,00
145	SODA CAUSTICA 500G	NUTRILAR	UND	150	R\$ 22,90	R\$ 3.435,00
146	SUPORTE P/ COPO DESCARTÁVEL 180ML	MULTICOPO S	UND	25	R\$ 64,38	R\$ 1.609,50
147	SUPORTE P/ COPO DESCARTÁVEL 50ML	MULTICOPO S	UND	25	R\$ 54,42	R\$ 1.360,50
148	TACHO COM TAMPA 32LT	MARLUSE	UND	125	R\$ 34,80	R\$ 4.350,00
149	TAPETE ANTIDERRAPANTE PARA BANHEIRO PVC 1200X802	CASA DOURADA	UND	30	R\$ 55,46	R\$ 1.663,80
150	TAPETE DE BANHEIRO MICROFIBRA 567 X 372	FOFO	UND	30	R\$ 49,69	R\$ 1.490,70
151	TAPETE DE PORTA DE ENTRADA - (80 X 80 CM)	APOAB	UND	25	R\$ 57,74	R\$ 1.443,50
152	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO - (40X60 CM)	MALIBU	UND	125	R\$ 20,34	R\$ 2.542,50
153	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT SANFONADA - CX C/50 UND	INOVEM	CX	200	R\$ 15,48	R\$ 3.096,00
154	VASSOURA DE PALHA	PROPRIA	UND	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
155	VASSOURA DE PELO C/ CABO 30CM	CRISTAL	UND	200	R\$ 13,78	R\$ 2.756,00
156	VASSOURA DE PÊLO C/ CABO 40 CM	JEITOSA	UND	200	R\$ 14,99	R\$ 2.998,00
157	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5 CABO DE 120 CM	PROPRIA	UND	200	R\$ 12,22	R\$ 2.444,00
158	VASSOURA P/ VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE	CONDOR	UND	200	R\$ 12,07	R\$ 2.414,00
159	VASSOURA TAMANHO MÉDIO 21 CM C/ CABO	CONDOR	UND	200	R\$ 14,38	R\$ 2.876,00
160	VASSOURÃO DE GARI 60 CM	LIMPEX	UND	200	R\$ 37,42	R\$ 7.484,00
VALOR TOTAL (seiscentos e setenta e dois mil quinhentos e oite e dois reais e vinte e quatro centavos)						R\$ 672.582,24

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**4.1. Dotação Orçamentaria;**



04.122.0050.2006.0000 - MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08h00min h (oito horas) às 12h00minh (doze horas).

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao **CONTRATADO** caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos de a Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) Entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;
- III) Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades da Secretaria de Adm.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09

- IV) Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) Comunicar à **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) Designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o **CONTRATADO** estará sujeita às seguintes penalidades:

- 13.3.1. Advertência;
- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculadas sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09

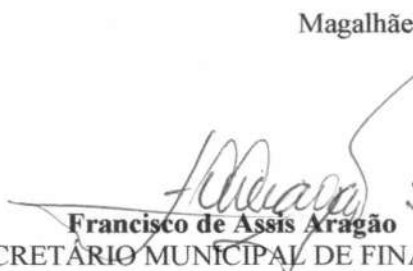
14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:


15.1. Fica eleito o foro da Comarca de MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03(três) vias de igual teor.

Magalhães de Almeida/MA, 09 de janeiro de 2024.


Francisco de Assis Aragão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.


C TOBIAS C DE CASTRO LTDA
CNPJ: 39.519.860/0001-71
Caio Tobias Costa de Castro
RG n.º 016652502001-5 SSP MA
CPF: 019.023-593-48

Testemunha: *Glória Maíra Costa Lima*
CPF: 071922923-26

Testemunha: *Marta Nunes da Silva*
CPF: 048.506.873-44